

Parecer nº 87/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0028301/2025-39

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:SADA REFLORESTAMENTO LTDA	CPF/CNPJ:48.979.707/0003-80	
Endereço:EST MONTES CLAROS JANUARIA, BR 135	Bairro:NOVA ESPERANÇA	
Município:MONTES CLAROS	UF:MG	CEP:39410-000
Telefone:(31) 98436-8128	E-mail:ana.fontes@sadareflorestamento.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA	CPF/CNPJ:60.395.589/0001-04	
Endereço:AV MARIA SERVIDEI DEMARCHI	Bairro:DEMARCHI	
Município:SAO BERNARDO DO CAMPO	UF:SP	CEP:09820-000
Telefone:(31) 98436-8128	E-mail:ana.fontes@sadareflorestamento.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA ALVAÇÃO I BOQUEIRÃO I	Área Total (ha):2.613,7894
---	----------------------------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos):01-* Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4014 Livro: 2-RG Folha: 0, Comarca: CORAÇÃO DE JESUS/MG; 02-* Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7785, Livro: 2-1-L, Folha: 300,Comarca:MONTES CLAROS/MG;03-*Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9195, Livro: 2-RG, Folha: 0,Comarca: CORAÇÃO DE JESUS/MG;04-*Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7783, Livro: 2-1-L, Folha: 299,Comarca:MONTES CLAROS/MG;05-*Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7784, Livro: 2-2-M, Folha: 005,Comarca:MONTES CLAROS/MG;06-*Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3156, Livro: 2-RG, Folha: 0,Comarca: CORAÇÃO DE JESUS/MG;07-*Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7609, Livro: 2-1-L, Folha: 212, Comarca: MONTES CLAROS/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	1.203,8481	ha		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	1.203,8481	ha	23K	607.862	8.167.858

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura		1.203,8481

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Inicial/Médio	1.203,8481

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		36.642,5692	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:15/12/2025

Data da vistoria:15/12/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:15/12/2025

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, com alteração do uso do solo, com destoca em área **1.203,8481ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrada. O objetivo implantação de projeto silvicultura(eucalipto) na FAZENDA ALVAÇÃO I BOQUEIRÃO I, localizadas nos Montes Claros/MG e Coração de Jesus/MG, tendo com empreendedor/responsável SADA REFLORESTAMENTO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 48.979.707/0003-80, conforme Carta de Anuência anexo ao processo supracitado.

Ob.: A proposta consiste na intervenção ambiental com supressão da vegetação nativa do Bioma Cerrado, exclusivamente, para implantação de silvicultura com espécies do gênero Eucalyptus sp., com destinação à produção de biomassa energética, utilizada na cadeia produtiva da indústria

do aço.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

As propriedades rurais em questões, com área de 2.613,7894ha, situadas no lugar denominado na FAZENDA ALVAÇÃO I BOQUEIRÃO I, nos Montes Claros/MG e Coração de Jesus/MG, registradas sob as Matrículas: 01- * Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4014 Livro: 2-RG Folha: 0, Comarca: CORAÇÃO DE JESUS/MG; 02-* Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7785, Livro: 2-1-L,Folha: 300,Comarca: MONTES CLAROS/MG;03-*Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9195, Livro: 2-RG, Folha: 0,Comarca: CORAÇÃO DE JESUS/MG;04-*Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7783, Livro: 2-1-L, Folha: 299,Comarca: MONTES CLAROS/MG;05-*Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7784, Livro: 2-2-M, Folha: 005,Comarca: MONTES CLAROS/MG;06-*Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3156, Livro: 2-RG, Folha: 0,Comarca: CORAÇÃO DE JESUS/MG;07-*Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7609, Livro: 2-1-L, Folha: 212, Comarca: MONTES CLAROS/MG, localizadas no município de Montes Claros/MG, tendo com proprietário BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 60.395.589/0001-04.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, com presença de espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa e áreas de reflorestamento de eucalipto com presença de sob bosque de vegetal de nativa de Cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3118809-40BD.9C3C.EAB9.4B4A.833D.2FD2.1456.82C8

- Área total: 2.613,7894ha

-Área de reserva legal: 521,9956ha

-Área de Preservação Permanente: 28,1851 ha

Área de uso antrópico consolidado: 664,4766 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 521,9956ha.

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (x) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal é composta de 521,9956ha ha em vários fragmentos.

Parecer sobre o CAR:

Observação :

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 07/11/2018, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 521,9956ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Montes Claros/, apresenta 40,02% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, com alteração do uso do solo, com destoca em área **1.203,8481ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrada. O objetivo implantação de projeto silvicultura(eucalipto) na FAZENDA ALVAÇÃO I BOQUEIRÃO I, localizadas nos Montes Claros/MG e Coração de Jesus/MG, tendo com empreendedor/responsável SADA REFLORESTAMENTO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 48.979.707/0003-80.

O rendimento do material lenhoso total da área requerida é **36.642,5692m³** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

* O empreendedor irá quitar a taxa de reposição floresta **36.642,5692m³** de lenha de floresta nativa da seguinte forma: ***28.192,50 m³ de lenha floresta nativa deverá ser quitado (dinheiro)** e o restante **8.450,0692m³ de lenha nativa referente a uma área de 30,4139ha de Cerrado que o empreendedor OPTOU** por cumprir com a reposição florestal pela FORMAÇÃO DE FLORESTAS PRÓPRIA, antes da emissão do AIA.

Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca em uma área de 1.203,8481ha. Valor R\$7.345,17-Quintada em 06/08/2025.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a **36.642,5692m³** de lenha de floresta nativa. Valor R\$, Quitada em 06/08/2025.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23140459.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Baixa;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Silvicultura

Atividades licenciadas: G-01-03-2

Classe do empreendimento:1

Critério locacional:1

Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro

Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através da análise de imagens de satélite(Google) e IDE-Sisema e vistoria de campo “in loco”..

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A região em que se insere a propriedade apresenta topografia bastante aplainada, evidenciadas, particularmente dentro do empreendimento, com declividades não superiores a 8% e somente em locais destinados a Reserva Legal observa-se inclinações de 20%. O empreendimento encontra-se implantado em topografia Plano ou Suave Ondulado.

- Solo: O solo dominante da Fazenda Alvação I e Boqueirão I compreende a tipologia do Latossolo vermelho-amarelo distrófico (Figura 6). O Latossolo Vermelho-amarelo distrófico é um solo bem desenvolvido, profundo, poroso e com boa drenagem, frequentemente encontrado em relevos planos a suavemente ondulados, comumente utilizado para agricultura, mas com baixa fertilidade natural.

Hidrografia: A propriedade está localizada dentro da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (Figura 6), predominantemente na sub-bacia do Pacuí (SF6) e minoritariamente na subbacia do Rio Verde Grande (SF10).

4.3.2 Características biológicas:

Vegetação: A propriedade apresenta cobertura vegetal nativo de Cerrado, inserido em área de Bioma Cerrado.

A vegetação da área destinada à supressão insere-se no contexto do Bioma Cerrado, apresentando características intermediárias entre o cerrado típico e o cerrado ralo. Trata-se de uma formação savânica com predomínio de espécies heliófilas, adaptadas à alta incidência de luz solar, e com presença esparsa de indivíduos arbóreos, de pequeno a médio porte, intercalados com estrato herbáceo-arbustivo mais denso. Essa composição resulta em um baixo potencial de rendimento lenhoso, uma vez que a cobertura vegetal é menos densa e composta, em sua maioria, por espécies de porte reduzido e biomassa aérea limitada.

FAUNA:

A área em análise, inserida no Bioma Cerrado, não possui estudos específicos ou sistemáticos sobre fauna que permitam estabelecer relações diretas entre as espécies e os ambientes locais. Portanto, não é possível afirmar a existência de espécies com dependência exclusiva de determinada fitofisionomia ou habitat preferencial na área. Essa limitação, no entanto, não compromete a caracterização geral do potencial faunístico do local, considerando as informações já consolidadas para regiões com vegetação e relevo semelhantes.

O Cerrado é um bioma de grande extensão territorial no Brasil, caracterizado por uma fauna generalista, com baixo grau de endemismo (VANZOLINI, 1963). A diversidade de espécies reflete a variedade de ambientes, que vão de formações 17 florestais a áreas mais abertas, como cerrado típico e cerrado ralo — estes últimos predominantes na área da propriedade. Essas fitofisionomias são conhecidas por oferecerem menor cobertura vegetal e, consequentemente, baixo suporte de fauna especializada, além de condições menos favoráveis para espécies de grande porte ou com alto grau de seleitividade ambiental. Estudos nacionais indicam que o bioma abriga mais de 1.500 espécies de vertebrados, incluindo cerca de 100 mamíferos, 830 aves, 120 répteis e 150 anfíbios. No entanto, esse número deve ser compreendido em escala regional e não se aplica diretamente à área em estudo.

A fauna presente em áreas de cerrado ralo e típico, como a desta propriedade, tende a ser composta por espécies adaptadas à vegetação esparsa, clima sazonal e topografia levemente ondulada. Com base em dados secundários e observações locais, é possível listar algumas espécies que ocorrem comumente nesse tipo de ambiente:

- Mamíferos: Saguis (Callitrichinae), tatus (Dasypodidae), cotias (Dasycrotapha spp.), morcegos (Chiroptera).
- Aves: Seriema (Cariama cristata), quero-quero (Vanellus chilensis), codomapequena (Taoniscus nanus), beija-flor (Colibri serrirostris), berm-te-vi (Pitangus sulphuratus), rolinha (Columbina minuta), pica-pau-do-campo (Colaptes campestris).
- Répteis: Falsa-coral (Erythrolamprus aesculapii), jararaquinha-do-cerrado (Bothrops itapetiningae), calango (Cnemidophorus ocellifer).

Ressalta-se que a área específica, objeto de intervenção ambiental não apresenta indícios de ocorrência de espécies ameaçadas ou com exigências ambientais específicas, considerando as condições atuais de vegetação, relevo e uso do solo. O potencial faunístico da área é considerado comum para a região e compatível com os usos pretendidos.

ESTUDOS DE FAUNA

Conforme disposto no Art. 20 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.162, de 20 de julho de 2022, o levantamento de fauna silvestre terrestre poderá ser realizado com base em dados secundários, desde que observadas as condições estabelecidas para o porte da intervenção e, quando for o caso, apresentadas justificativas técnicas adequadas. No presente caso, a área requerida para supressão de vegetação nativa com uso alternativo do solo se enquadra nos parâmetros descritos nos incisos II ou III do caput do Art. 20, que exigem, em regra, a apresentação de estudos baseados em dados primários e secundários, acompanhados de proposta de afugentamento e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

No entanto, o § 3º do mesmo artigo prevê que, em determinadas situações, o empreendedor poderá solicitar o uso exclusivo de dados secundários em substituição aos dados primários, desde que comprovada ao menos uma das hipóteses descritas nos incisos I a III.

Dante disso, a justificativa técnica para a utilização de dados secundários fundamenta-se na hipótese prevista no inciso I do § 3º, considerando que: • Existem, na área de influência direta e indireta do empreendimento, estudos de fauna elaborados com base em dados primários, contemplando um ciclo hidrológico completo (períodos de seca e chuva), realizados por empreendimentos regulares que também requereram licenciamento ambiental ou autorização para intervenção ambiental nos últimos cinco anos; • Os referidos estudos foram realizados em propriedades vizinhas, inseridas em contexto ambiental, fitofisionômico e climático semelhante, com abrangência espacial compatível e metodologia de campo reconhecida e validada pelo órgão ambiental em processos anteriores; • Tais informações secundárias apresentam nível de detalhamento suficiente para caracterização da fauna regional, especialmente por abrangerem espécies da mastofauna, avifauna e herpetofauna, além de subsidiar a proposta de afugentamento, conforme exigido pela normativa vigente.

Portanto, com base nos elementos acima, o empreendedor requer ao órgão ambiental competente a autorização para apresentação exclusiva de dados secundários 52 no levantamento de fauna silvestre, em substituição aos dados primários, conforme previsto no § 3º do Art. 20 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.162/2022.

Neste projeto, são apresentados dados secundários consolidados sobre a ocorrência de fauna silvestre nas regiões próximas à área amostrada.

O estudo contempla os municípios de Coração de Jesus e Montes Claros, todos localizados no estado de Minas Gerais, inseridos no contexto ecológico do Bioma Cerrado. Como base técnica, foram considerados os monitoramentos de fauna realizados pela Viena Fazendas Reunidas LTDA, Sada Bioenergia e Agricultura LTDA e Sada Reflorestamento LTDA, os quais abrangem tanto o período seco quanto o chuvoso, com ampla cobertura espacial e metodologia validada em processos de licenciamento anteriores localizados na mesma região, o que reforça a representatividade regional dos dados utilizados.

Dante disso, considera-se que a realização de um novo levantamento de dados primários na área requerida é desnecessária e redundante, uma vez que os estudos existentes já fornecem informações detalhadas e suficientes sobre a fauna local. Os dados apresentados foram previamente submetidos e aprovados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), confirmado sua validade e adequação para representar as condições ambientais da área requerida. Portanto, solicita-se a dispensa da exigência de novos estudos de fauna com dados primários para a área requerida, uma vez que os dados secundários disponíveis são amplamente suficientes para atender às necessidades do processo de licenciamento ambiental, refletindo com precisão as condições ecológicas e as espécies de fauna presentes na região.

Levantamento de fauna por meio de dados secundários

A fauna silvestre é composta pelas espécies animais que ocorrem livremente no ambiente natural, sem manejo ou domesticação. Trata-se de um recurso natural renovável, integrado aos sistemas ecológicos e que pode coexistir com diversas formas de uso do solo, desde que respeitados os limites legais de intervenção. A ocorrência e permanência dessas espécies estão relacionadas a fatores como disponibilidade de vegetação, água, relevo, solo e à presença de atividades humanas. A vegetação exerce papel funcional como fonte de alimento e abrigo, especialmente para aves e pequenos mamíferos.

A diversidade ambiental, incluindo áreas em regeneração ou mosaicos produtivos, oferece suporte suficiente para espécies generalistas, que se adaptam a diferentes condições. A área de influência do empreendimento está inserida em uma região ampla e predominantemente rural, marcada por uso agropecuário consolidado e presença de vegetação em diferentes estágios sucessionais. A ocupação atual da paisagem é caracterizada por propriedades com atividade econômica ativa, como agropecuária e silvicultura.

A presença de fauna, embora registrada em levantamentos secundários na região, não está restrita à área do projeto e não depende exclusivamente da área de intervenção para sua manutenção. Não foram identificadas espécies com ocorrência exclusiva ou habitat reprodutivo restrito na área de intervenção. As espécies registradas em estudos regionais, algumas listadas como ameaçadas de extinção pela Deliberação Normativa COPAM nº 54 147/2010, apresentam distribuição ampla e utilizam diferentes áreas do entorno.

A supressão da vegetação em área pontual não compromete a existência ou continuidade populacional dessas espécies na escala regional, especialmente em função da conectividade e extensão das áreas preservadas e

produtivas ao redor. Espécies como o Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), Tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), Onça-parda (*Puma concolor*), entre outras, ocorrem de forma esporádica em grandes áreas e não dependem exclusivamente de fragmentos pequenos ou isolados para se manterem. A área em questão, por estar inserida em contexto produtivo e contínuo com áreas similares, apresenta baixa sensibilidade quanto à fauna local.

Adicionalmente, é comum na região a ocorrência de caça de subsistência, principalmente com foco em animais de porte médio como tatu-peba, veado e capivara, sendo uma prática ainda presente em contextos rurais, mas que não está associada exclusivamente à implantação de novos empreendimentos e sim ao uso contínuo da paisagem por populações tradicionais. Diante disso, considerando o contexto regional, os dados já disponíveis e a ausência de condicionantes ecológicas críticas, a área prevista para intervenção não representa área de interesse especial para conservação da fauna. A execução do empreendimento não interfere significativamente na manutenção das espécies localmente registradas, não havendo impeditivos técnicos do ponto de vista faunístico para a viabilidade da supressão.

Espécies de ocorrência

Os dados oriundos desse relatório de fauna foram extraídos do Estudo de Impacto Ambiental – EIA do empreendimento Sada Bioenergia e Agricultura LTDA (Processo Administrativo – PA N° 23535) realizado para o próprio empreendimento localizado no município de Montes Claros e Coração de Jesus-MG, e também com base no estudo realizado no empreendimento Fazenda Boqueirão II / Empreendedor Sada Reflorestamento LTDA e dados obtidos pelos Relatórios de Monitoramento da Fauna realizados no empreendimento Fazenda Nova Esperança II, pertencente ao empreendedor Viena Fazendas Reunidas LTDA (Processo Administrativo – PA N° 55 6.270) localizado no município de Coração de Jesus e Montes Claros-MG. O empreendimento citado é localizado em cerca de 3 quilômetros respectivamente da área requerida para intervenção ambiental.

Entomofauna

O Brasil é considerado como um dos países de maior diversidade biológica pois ele abriga cerca de 10% das espécies do planeta (MYERS, 2010). O Cerrado por sua vez é responsável por abrigar boa parte dessa diversidade devido a suas características peculiares, pois ele é constituído por diversas formações vegetais que inicialmente compreendiam uma área de aproximadamente dois milhões de km² do território brasileiro (EITEN, 1993).

Apesar da grande diversidade já registrada para o bioma Cerrado, os invertebrados são pouco conhecidos, mas estimativas sugerem uma riqueza em torno de 90 mil espécies (LEWINSOHN e PRADO, 2005). Entre os invertebrados, muitos grupos de artrópodes são utilizados como bioindicadores de qualidade ambientais, fato esse devido à sensibilidade às modificações da estrutura do habitat (ANDERSEN, 1990).

Espécies de ocorrência da Entomofauna na região do projeto:

A partir dos dados coletados no monitoramento de fauna entomofauna - borboletas nas áreas de referência, foram registradas 5 espécies e um total de 36 borboletas, todas pertencentes a família Nymphalidae. Estudos onde a família Nymphalidae possui esta grande representatividade são bastante recorrentes (PAZ et al., 2008; CÂMARA et al., 2017), sendo inclusive encontradas espécies comuns em zonas antrópizadas como áreas urbanas (SILVA et al., 2012).

Tabela 12: Composição da fauna de borboletas referente as estações de chuva e seca (Viena), anexo ao processo supracitado.

Herpetofauna

A herpetofauna constitui um grupo artificial criado para designar de modo geral as espécies de répteis e anfíbios que incluem os grupos Amphibia, Squamata, Crocodilia e Chelonia. Os anfíbios englobam todos os tetrápodes que não apresentam âmnio em seu ovo e estão classificados em três grupos atuais: Anura (sapos, rãs e pererecas), Gymnophiona (cobras cegas) e Caudata (salamandras).

No Brasil são conhecidas 1080 espécies de anfíbios e 819 taxa de répteis (SBH, 2016a; 2015b). Minas Gerais abriga pelo menos 225 espécies de anfíbios (Feio, comunicação pessoal), o que representa 20% desse total. Ainda não existe um número ou estimativa da riqueza de répteis no estado. O estado de Minas Gerais pode ser considerado um dos mais privilegiados na composição de seus recursos naturais, pois tem áreas cobertas pelos biomas da Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga+

Espécies de ocorrência da Herpetofauna na região do projeto:

Conforme os dados coletados em campo durante o monitoramento de fauna das áreas de referência da Viena, foram registradas 13 espécies da herpetofauna, sendo 8 espécies de anuros, distribuídas em quatro gêneros, das famílias Bufonidae, Hylidae, Leptodactylidae.

Entre os répteis, foram registradas apenas 5 espécies, distribuídos em quatro famílias: Teiidae, Tropiduridae, Amphisbaenidae e Viperidae. Já para a área da Sada, foram registradas 9 espécies da herpetofauna, sendo elas similares as das famílias amostradas na área da Viena.

Mastofauna

Os mamíferos formam um dos grupos vertebrados mais diversificados em termos ecológicos, evolutivos e morfológicos do planeta. Este grupo apresenta um importante papel na manutenção e na regeneração das florestas tropicais, pois apresentam funções ecológicas vitais e são chaves na estruturação das comunidades biológicas. O grau de ameaça e a importância ecológica dos mamíferos tornam evidente a necessidade de incluir informações sobre os mesmos em inventários e diagnósticos ambientais (PARDINI et al., 2003).

Os mamíferos correspondem ao segundo grupo mais diverso entre os vertebrados terrestres no bioma Cerrado, representando aproximadamente 15% das espécies conhecidas (AGUIAR et al. 2004). A maioria das espécies de mamíferos que ocorrem no Cerrado distribui-se amplamente pelo bioma, ainda que muitas delas sejam consideradas raras localmente. A mastofauna nesse bioma é constituída predominantemente por animais de pequeno porte.

Espécies de ocorrência da Mastofauna na região do projeto: Os mamíferos apresentam uma enorme variedade de portes e hábitos, utilizando desde pequenas áreas, como da ordem de centenas de hectares. Sendo o uso do habitat bastante variável, com padrões temporais de uso irregulares, cuja regularidade só pode ser identificada após longos períodos de estudo (SILVEIRA et al., 2010).

Avifauna

O Brasil está localizado na região biogeográfica neotropical, e devido a sua proporção continental, possui grande variedade de biomas, com a segunda maior riqueza mundial em espécies de aves, sendo 1.971 espécies segundo a nova lista do Comitê Brasileiro de Registros Ornitológicos (CRBO) (PACHECO et al., 2021). Dentre os biomas encontrados no Brasil, O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul, concentrado na região central do Brasil, é uma das formações vegetais biologicamente mais diversa do mundo (CAVALCANTI, 1999). Entretanto, à avifauna do Cerrado é extremamente ameaçada no país, com diversas espécies figurando em listas de ameaçadas de extinção a nível regional, nacional e global (COPAM, 2010; IUCN, 2019; ICMBIO, 2018).

Espécies de ocorrência da Avifauna na região do projeto: A partir do levantamento de dados na região próxima ao empreendimento, foram encontrados na campanha no período de seca realizada foram registradas 79 espécies de aves, que representam um total de 13 ordens e 28 famílias, sendo as mais representativas a Tyrannidae, Thraupidae, Furnariidae e Columbidae.

Durante a campanha de monitoramento da avifauna referente ao período de chuva, foram registrados 72 espécies de aves, que representam um total de 17 ordens e 33 famílias, sendo também as mais representativas a Tyrannidae, Thraupidae, Furnariidae e Columbidae.

Proposta de execução de ações de afugentamento ou resgate

A proposta de execução de ações de afugentamento ou resgate, quando este último for necessário imediatamente antes início das atividades de supressão a equipe de afugentamento deverá fazer uma varredura da área, objetivando executar busca ativa por indivíduos de cada grupo faunístico, além da procura por vestígios, como: tocas, fezes, pegadas, dentre outros. Além disso, serão tomadas as seguintes ações: • afugentamento deverá ser realizado apenas pela equipe de resgate de fauna, preferencialmente, sem contato direto e com a utilização de aparelhos sonoros, de forma a minimizar os impactos do afugentamento aos animais; • deverá ser observada a presença de ninhos ativos, ou seja, com filhotes e ou ovos para que esses sejam realocados para áreas adjacentes ou isolada a área de entorno da árvore para aguardar que estas desocupem espontaneamente. A realocação dos galhos contendo ninhos e colmeias será registrada nos relatórios de ocorrências faunísticas. Os ninhos vazios deverão ser destruídos para evitar que outra espécie o ocupe durante atividade; • Todos os envolvidos devem estar cientes sobre o direcionamento das ações de supressão e as estratégias que facilitem a fuga espontânea dos animais. A orientação do desmate deverá ser de uma extensão da área a ser suprimida em direção à outra, para permitir que a fauna alcance a vegetação remanescente com níveis de stress minimizados.

Resgate e Afugentamento da Fauna

Os indivíduos que estiverem em situações que necessitem de resgates, serão capturados através de metodologias conforme o grupo faunístico e transportados até a área de vivência para registros fotográficos e as devidas avaliações do estado de saúde. Aqueles saudáveis deverão ser imediatamente liberados nas áreas pré-determinadas para soltura. Já os que não apresentarem condições de satisfação na natureza, deverão ser mantidos nas caixas de contenção e encaminhados as clínicas veterinárias conveniadas. Em caso de animais com a saúde seriamente comprometida, impossibilitando sua sobrevivência, o biólogo deverá adotar eutanásia humanitária, seguindo todos os procedimentos éticos de acordo com o proposto pelo conselho de medicina Veterinária. Os filhotes e animais que não puderem ser reintroduzidos na natureza, ou no caso do animal que não se recupere totalmente, deverão ser encaminhados a instituições autorizadas e credenciadas pelo órgão ambiental competente, para a manutenção deste em cativeiro.

Soltura

Para definição adequada da área de soltura, procedeu-se a análise das imagens de satélite levando em consideração as características da paisagem associadas as funcionalidades ecológicas e posição da vegetação remanescente. Deste modo, está determinado como a área de soltura para os animais da Fazenda Alvação I e Boqueirão I, a áreas de Reserva Legal e áreas de veredas do empreendimento.

Deverá ser priorizado o método de soltura branda, conforme a seguir: a) Soltura branda: compreende a relocação imediata da fauna resgatada na área de supressão para áreas autorizadas adjacentes. Tal procedimento visa à redução do manuseio e, consequentemente, do estresse sofrido pelo animal. b) Soltura pontual: consiste na relocação da fauna resgatada para áreas de soltura específicas, definidas e georreferenciadas ao longo da execução do

programa, com base na distância das frentes de supressão e da fitofisionomia mais adequada à espécie capturada. Este método deverá ser adotado apenas em casos específicos e situações imprescindíveis, que deverão ser avaliadas in loco.

Convênio com Clínica Veterinária

Quando houver visualização de animal atropelado vivo ou em risco de atropelamento nas vias de acesso ao empreendimento, deve ser realizada chamada de emergência para a equipe de resgate e a primeira providência deverá ser sempre a avaliação das condições físicas e necessidade de encaminhamento para tratamento médico-veterinário.

Destinação de Material Biológico

Indivíduos com a saúde seriamente comprometida, na qual sua sobrevivência, esteja considerada detida fica determinado a realização da eutanásia humanitária, seguindo todos os procedimentos éticos de acordo com o proposto pelo Conselho de Medicina Veterinária.

Ninhos de Aves

Eventuais ninhos de aves que estiverem ativos no momento da alteração do leito não poderão ser resgatados. Para esses casos, recomenda-se o isolamento da árvore, com fita zebraada, respeitando um raio de 5m, que poderá ser suprimida apenas ao término do desenvolvimento dos filhotes de modo que consigam se estabelecer sozinhos.

Ficha de Campo e Dados Brutos

Todos os animais resgatados, vivos ou mortos, deverão ser relacionados em uma ficha de registro, na qual deverão conter dados sobre a coordenada geográfica do local de resgate e soltura, data das ocorrências, descrição dos procedimentos que forem adotados, identificação da espécie quando possível, bem como qualquer 101 registro realizado durante o trabalho, produzindo-se dados brutos e dados para o relatório final.

Programa de monitoramento de espécies da fauna silvestre terrestre ameaçadas de extinção Com base nos dados secundários utilizados neste estudo e nos registros regionais disponíveis, foram identificadas espécies de aves e mamíferos com status de ameaça de extinção conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 147/2010, ICMBio (2018) e IUCN (2019). Entre os mamíferos destacam-se o Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) e Tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*). No grupo das aves, destaca-se a ocorrência da Porphyroryza caerulescens (Campainha-azul). Diante disso, será implantado um Programa de Monitoramento Simplificado, com os seguintes objetivos e diretrizes: Objetivos: • Verificar a presença, frequência e padrão de uso da área pelas espécies ameaçadas. • Acompanhar possíveis alterações na composição e ocorrência da fauna ao longo da implantação e operação do empreendimento. • Subsidiar ações de educação ambiental e medidas de mitigação, quando necessário.

Obs.: Ficam APROVADOS o Estudo de Fauna Silvestre e as Propostas de execuções de ações de afugentamento ou resgate apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

*Não possui alternativa locacional.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com alteração do uso do solo, com destaca em área **1.203,8481ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrada. O objetivo implantação de projeto silvicultura(eucalipto) na FAZENDA ALVAÇÃO I BOQUEIRÃO I, localizadas nos Montes Claros/MG e Coração de Jesus/MG, tendo com empreendedor/responsável SADA REFLORESTAMENTO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 48.979.707/0003-80.

O rendimento do material lenhoso total da área requerida é **36.642,5692m³** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

* O empreendedor irá regularizar a taxa de reposição florestal **36.642,5692m³** de lenha de floresta nativa da seguinte forma:
***28.192,50 m³ de lenha floresta nativa deverá ser quitado (dinheiro)**, antes da emissão do AIA, e o restante **8.450,0692m³ de lenha nativa referente a uma área de 30,4139ha de Cerrado que o empreendedor OPTOU** por cumprir com a reposição florestal pela FORMAÇÃO DE FLORESTAS PRÓPRIA.

Obs.:

* Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0028301/2025-39, uma área de 80,0063ha de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado, conforme memorial descritivo abaixo:

Proprietário: SADA REFLORESTAMENTO LTDA

Propriedade: ALVACÃO | BOQUEIRÃO | DESCRIÇÃO -

ÁREA PARA COMEPNSACÃO AMBIENTAL ÁREA TOTAL: 80.0063 ha

N 8167661,77 m e E 606294,96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 40°42'19,62" e 0,01 m; até o vértice P43, de coordenadas N 8167661,78 m e E 606294,97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 30°49'45,11" e 0,48 m; até o vértice P44, de coordenadas N 8167662,19 m e E 606295,22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 118°48'40,16" e 89,88 m; até o vértice P46, de coordenadas N 8167648,03 m e E 606398,29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 118°48'38,99" e 1853,25 m; até o vértice P47, de coordenadas N 8166754,91 m e E 608022,14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 59°31'16,65" e 67,87 m; até o vértice P49, de coordenadas N 8166790,21 m e E 608088,93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 48°03'55,20" e 523,53 m; até o vértice P50, de coordenadas N 8167140,17 m e E 608478,31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 278°31'50,76" e 71,28 m; até o vértice P51, de coordenadas N 8167150,75 m e E 608407,81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 282°33'13,21" e 5,61 m; até o vértice P52, de coordenadas N 8167151,97 m e E 608402,33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 286°34'35,67" e 1,12 m; até o vértice P53, de coordenadas N 8167152,29 m e E 608401,28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 302°40'55,50" e 1,12 m; até o vértice P55, de coordenadas N 8167157,55 m e E 608390,14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 306°41'27,96" e 5,61 m; até o vértice P56, de coordenadas N 8167160,91 m e E 608385,64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 310°42'50,42" e 2444,58 m; até o vértice P57, de coordenadas N 8168755,47 m e E 606532,71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 39°54'59,03" e 40,00 m; até o vértice P58, de coordenadas N 8168786,15 m e E 606558,38 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 130°42'50,42" e 2445,14 m; até o vértice P59, de coordenadas N 8167193,23 m e E 608411,73 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 122°40'55,50" e 1,12 m; até o vértice P60, de coordenadas N 8167190,62 m e E 608412,67 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 106°34'35,67" e 1,12 m; até o vértice P61, de coordenadas N 8167190,30 m e E 608413,75 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 98°31'50,76" e 104,28 m; até o vértice P62, de coordenadas N 8167174,83 m e E 608516,87 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 98°32'33,03" e 25,89 m; até o vértice P63, de coordenadas N 8167170,99 m e E 608542,47 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 104°38'26,78" e 23,99 m; até o vértice P64, de coordenadas N 8167164,92 m e E 608565,69 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 163°58'23,85" e 1,92 m; até o vértice P65, de coordenadas N 8167163,07 m e E 608566,22 m; neste, segue com os seguintes azimute plano M E M O R I A L D E S C R I T I V O e distância: 299°24'39,20" e 5552,46 m; até o vértice P66, de coordenadas N 8169889,72 m e E 603729,35 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 283°43'15,28" e 80,37 m; até o vértice P68, de coordenadas N 8169932,21 m e E 603575,39 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 274°55'3,00" e 96,47 m; até o vértice P69, de coordenadas N 8169940,48 m e E 603479,27 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 287°43'54,53" e 66,18 m; até o vértice P70, de coordenadas N 8169960,63 m e E 603416,23 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 290°46'25,26" e 60,03 m; até o vértice P71, de coordenadas N 8169981,92 m e E 603360,10 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 311°44'59,49" e 23,34 m; até o vértice P72, de coordenadas N 8169997,47 m e E 603342,69 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 325°36'1,70" e 41,37 m; até o vértice P73, de coordenadas N 8170031,60 m e E 603319,32 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 327°39'1,46" e 54,99 m; até o vértice P74, de coordenadas N 8170078,06 m e E 603289,89 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 39°32'25,27" e 20,28 m; até o vértice P75, de coordenadas N 8170093,70 m e E 603302,80 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 140°52'0,63" e 6,22 m; até o vértice P76, de coordenadas N 8170088,87 m e E 603306,73 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 145°46'30,20" e 115,98 m; até o vértice P78, de coordenadas N 8169990,23 m e E 603374,00 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 102°49'21,14" e 41,76 m; até o vértice P80, de coordenadas N 8169975,70 m e E 603420,92 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 108°09'11,52" e 7,43 m; até o vértice P81, de coordenadas N 8169973,38 m e E 603427,99 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 113°29'1,89" e 37,66 m; até o vértice P82, de coordenadas N 8169958,37 m e E 603462,53 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 92°07'12,05" e 96,23 m; até o vértice P83, de coordenadas N 8169954,81 m e E 603558,69 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 99°07'26,46" e 9,76 m; até o vértice P84, de coordenadas N 8169953,27 m e E 603568,32 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 106°07'40,87" e 180,34 m; até o vértice P85, de coordenadas N 8169903,17 m e E 603741,56 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 214°07'57,57" e 9,10 m; até o vértice P86, de coordenadas N 8169895,64 m e E 603736,46 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 230°11'39,94" e 9,25 m; até o vértice P87, de coordenadas N 8169889,72 m e E 603729,35 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 293°33'6,13" e 482,46 m; até o vértice P88, de coordenadas N 8170082,50 m e E 603287,08 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 327°37'15,84" e 8,24 m; até o vértice P89, de coordenadas N 8170089,46 m e E 603282,66 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 324°19'5,98" e 131,55 m; até o vértice P90, de coordenadas N 8170196,32 m e E 603205,93 m; neste, segue com os seguintes azimute plano M E M O R I A L D E S C R I T I V O e distância: 329°48'44,28" e 134,41 m; até o vértice P91, de coordenadas N 8170312,50 m e E 603138,34 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 330°49'12,40" e 76,98 m; até o vértice P92, de coordenadas N 8170379,71 m e E 603100,81 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 317°01'36,97" e 69,87 m; até o vértice P93, de coordenadas N 8170430,83 m e E 603053,19 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 299°55'43,71" e 86,09 m; até o vértice P94, de coordenadas N 8170473,78 m e E 602978,58 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 294°30'2,36" e 32,50 m; até o vértice P95, de coordenadas N 8170487,26 m e E 602949,00 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 312°29'27,51" e 117,27 m; até o vértice P96, de coordenadas N 8170566,48 m e E 602862,53 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 337°05'58,87" e 59,50 m; até o vértice P97, de coordenadas N 8170621,29 m e E 602839,37 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 311°33'0,45" e 43,46 m; até o vértice P98, de coordenadas N 8170650,12 m e E 602806,84 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 303°13'25,43" e 78,03 m; até o vértice P99, de coordenadas N 8170692,87 m e E 602741,57 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 310°39'34,82" e 50,18 m; até o vértice P100, de coordenadas N 8170725,57 m e E 602703,50 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 304°07'20,88" e 100,47 m; até o vértice P102, de coordenadas N 8170814,63 m e E 602582,26 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 296°06'17,41" e 63,37 m; até o vértice P103, de coordenadas N 8170842,51 m e E 602525,35 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 103°04'16,39" e 46,12 m; até o vértice P104, de coordenadas N 8170832,08 m e E 602570,28 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 112°38'37,50" e 13,30 m; até o vértice P105, de coordenadas N 8170826,96 m e E 602582,56 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 122°12'58,61" e 129,45 m; até o vértice P106, de coordenadas N 8170757,95 m e E 602692,07 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 131°06'54,97" e 12,38 m; até o vértice P107, de coordenadas N 8170749,81 m e E 602701,40 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 140°00'51,33" e 47,11 m; até o vértice P108, de coordenadas N 8170713,72 m e E 602731,67 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 126°04'11,11" e 11,10 m; até o vértice P110, de coordenadas N 8170668,98 m e E 602789,47 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 129°25'41,73" e 67,13 m; até o vértice P111, de coordenadas N 8170626,34 m e E 602841,32 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 135°23'33,87" e 8,31 m; até o vértice P112, de coordenadas N 8170620,42 m e E 602847,16 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 141°21'26,01" e 82,46 m; até o vértice P113, de coordenadas N 8170556,02 m e E 602898,65 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 130°48'15,56" e 81,68 m; até o vértice P114, de coordenadas N 8170502,64 m e E 602960,48 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°26'26,13" e 111,28 m; até o vértice P115, de coordenadas N 8170444,60 m e E 603055,42 m; neste, segue com os seguintes azimute plano M E M O R I A L D E S C R I T I V O e distância: 128°45'25,18" e 10,19 m; até o vértice P116, de coordenadas N 8170438,22 m e E 603063,36 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 136°04'24,24" e 76,17 m; até o vértice P117, de coordenadas N 8170383,36 m e E 603116,21 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 143°04'23,69" e 9,75 m; até o vértice P118, de coordenadas N 8170375,57 m e E 603122,06 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 150°04'23,13" e 235,64 m; até o vértice P119, de coordenadas N 8170171,35 m e E 603239,62 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 140°52'0,63" e 52,17 m; até o vértice P120, de coordenadas N 8170130,88 m e E 603272,55 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 39°40'15,54" e 1698,84 m; até o vértice P121, de coordenadas N 8171438,51 m e E 604357,05 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 99°34'52,79" e 46,23 m; até o vértice P122, de coordenadas N 8171430,82 m e E 604402,64 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 219°40'15,54" e 704,34 m; até o vértice P123, de coordenadas N 8170888,67 m e E 603953,00 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 219°48'3,36" e 70,54 m; até o vértice P124, de coordenadas N 8170834,47 m e E 603907,84 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 219°32'25,27" e 70,18 m; até o vértice P125, de coordenadas N 8170780,36 m e E 603863,17 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 219°40'15,54" e 884,88 m; até o vértice P126, de coordenadas N 8170099,25 m e E 603298,28 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 140°52'0,63" e 2,06 m; até o vértice P127, de coordenadas N 8170097,65 m e E 603299,58 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 219°32'25,27" e 19,65 m; até o vértice P128, de coordenadas N 8170082,50 m e E 603287,08 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 317°51'2,86" e 1296,75 m; até o vértice P129, de coordenadas N 8171043,91 m e E 602416,87 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 337°24'41,66" e 41,72 m; até o vértice P130, de coordenadas N 8171082,43 m e E 602400,85 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 50°40'31,02" e 884,14 m; até o vértice P131, de coordenadas N 8171642,73 m e E 603084,79 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 105°57'23,80" e 48,62 m; até o vértice P132, de coordenadas N 8171629,36 m e E 603131,54 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 230°35'49,47" e 17,90 m; até o vértice P133, de coordenadas N 8171617,99 m e E 603117,71 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 230°38'11,50" e 0,06 m; até o vértice P134, de coordenadas N 8171617,96 m e E 603117,67 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 230°40'39,37" e 905,89 m; até o vértice P135, de coordenadas N 8171043,91 m e E 602416,87 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 219°48'3,36" e 1078,23 m; até o vértice P136, de coordenadas N 8171135,58 m e E 605445,41 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 298°28'4,34" e 40,89 m; até o vértice P137, de coordenadas N 8171155,07 m e E 605409,47 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 40°25'34,62" e 1768,39 m; até o vértice P138, de coordenadas N 8172501,24 m e E 606556,21 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 310°04'8,99" e 965,81 m; até o vértice P139, de coordenadas N 8173122,94 m e E 605817,11 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 129°59'57,00" e 1004,59 m; até o vértice P141, de coordenadas N 8172508,48 m e E 606612,68 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 219°13'28,73" e 1,89 m; até o vértice P142, de coordenadas N 8172507,01 m e E 606611,49 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 218°39'35,31" e 1,63 m; até o vértice P144, de coordenadas N 8172504,33 m e E 606611,40 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 220°25'34,62" e 1798,06 m; até o vértice P145, de coordenadas N 8171135,58 m e E 605445,41 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 279°34'56,18" e 46,23 m; até o vértice P147, de coordenadas N 8171449,19 m e E 604365,91 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 44°10'15,54" e 0,09 m; até o vértice P149, de coordenadas N 8173154,18 m e E 605779,97 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 310°04'8,99" e 511,52 m; até o vértice P150, de coordenadas N 8173483,45 m e E 605388,52 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 230°35'49,47" e 831,20 m; até o vértice P152, de coordenadas N 8171638,61 m e E 603142,80 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 285°57'24,16" e 48,54 m; até o vértice P153, de coordenadas N 8171651,95 m e E 603096,13 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 50°35'36,41" e 858,81 m; até o vértice P154, de coordenadas N 8172197,14 m e E 603759,70 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 50°35'48,81" e 2108,37 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8173535,48 m e E 605388,83 m, encerrando esta descrição.

* Levando em consideração que o empreendimento encontra-se na Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Lapa Grande e a apenas 4,4 km de seu limite, foi enviado à Gerência do PELG ofício dando ciência da intervenção ambiental ora requerida conforme procedimento.

Por sua vez a gerente do PELG manifestou sugerindo algumas condicionantes/medidas a serem observadas relacionadas a proteção da unidade de conservação:

- que o empreendimento tenha BRIGADA DE INCÊNDIO FLORESTAL formada e equipada, com quantidade suficiente para atender combate e prevenção a incêndios florestais dentro e no entorno/região do empreendimento;
- que o empreendimento APOIE E FAÇA AÇÕES conjuntas de prevenção e combate a incêndios florestais;
- que o empreendedor possua um programa de EDUCAÇÃO AMBIENTAL com funcionários e COMUNIDADES DO ENTORNO do empreendimento, com os temas prevenção a incêndios, PROTEÇÃO DA FAUNA E FLORA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados como atividade de silvicultura de eucalipto em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de implantação de projeto silvicultura(eucalipto) na FAZENDA ALVAÇÃO I BOQUEIRÃO I, localizadas nos Montes Claros/MG e Coração de Jesus/MG, tendo como empreendedor/responsável SADA REFLORESTAMENTO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 48.979.707/0003-80, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta;
- Proteger e respeitar as áreas de reserva legal, conforme demarcadas em planta anexa;
- Proteger e respeitar as áreas definidas como de preservação permanente-APP;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- No momento da implantação da atividade de Silvicultura, será respeitado um raio de 10 metros traçado para cada espécie imune que for identificada na área a ser preservada. Após a fase da supressão vegetal, o empreendimento apresentará um Relatório Técnico Fotográfico atestando a presença dos indivíduos protegidos remanescente e seu estado fitossanitário.
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs.:

* Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0028301/2025-39, uma área de 80,0063 ha de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado, conforme memorial descritivo, anexo ao processo supracitado

* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca, para uso alternativo do solo, em uma área de **1.203,8481 ha** Cerrado, com objetivo de realizar implantação de projeto silvicultura(eucalipto), localizado na zona rural, no município de Montes Claros/MG e Coração de Jesus/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa SADA REFLORESTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.979.707/0003-80.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada FAZENDA ALVAÇÃO I BOQUEIRÃO I, localizada na zona rural, no município de Montes Claros/MG e Coração de Jesus/MG, com área total de 2.613,7894 ha, registrada sob a Matricula (119895814), pertencente a BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA, portador do CNPJ n.º 60.395.589/0001-04, este que por sua vez celebrou declaração de anuência (119895966), com a empresa SADA REFLORESTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.979.707/0003-80, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos

termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com alteração do uso do solo, com destaca em área **1.203,8481ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrada. O objetivo implantação de projeto silvicultura(eucalipto) na FAZENDA ALVAÇÃO I BOQUEIRÃO I, localizadas nos Montes Claros/MG e Coração de Jesus/MG, tendo com empreendedor/responsável SADA REFLORESTAMENTO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 48.979.707/0003-80.

O rendimento do material lenhoso total da área requerida é **36.642,5692m³** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

* O empreendedor irá regularizar a reposição florestal **36.642,5692m³** de lenha de floresta nativa da seguinte forma: ***28.192,50 m³ de lenha floresta nativa deverá ser quitado (dinheiro)**, antes da emissão do AIA, e o restante **8.450,0692m³ de lenha nativa referente a uma área de 30,4139ha de Cerrado que o empreendedor OPTOU** por cumprir com a reposição florestal pela FORMAÇÃO DE FLORESTAS PRÓPRIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA, três anos após a emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0028301/2025-39, uma área de **80,0063 ha de Cerrado de Proteção Especial**, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado, conforme memorial descritivo, anexo ao processo supracitado

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Em relação a Reposição Florestal, deverão serem observados os seguintes fatos:

A Reposição florestal é obrigatória de caráter indenizatório, com o objetivo de reposição do estoque de madeira de florestas nativas, e é devida por pessoa física ou jurídica que suprime vegetação nativa ou que industrialize, beneficie, utilize ou consuma produtos e subprodutos florestais oriundos de florestas nativas. A Reposição Florestal pode ser cumprida por meio de:

I – Formação de florestas, próprias ou fomentadas;

II – Participações em associações de reflorestadores ou outros sistemas, de acordo com as normas fixadas pelo órgão ambiental competente;

III – Recolhimento à conta de arrecadação da reposição florestal, nos casos definidos em regulamento;

IV – Mediante doação ao patrimônio público de área dentro de Unidade de Conservação de Proteção Integral estadual, de domínio público, baseada em avaliação oficial, conforme art. 87 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Para composição do processo para a obtenção do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental, paleteado pelo empreendimento FAZENDA ALVAÇÃO I BOQUEIRÃO I, o empreendedor **optou** por cumprir com a reposição florestal pela FORMAÇÃO DE FLORESTAS PRÓPRIA. Portanto esse relatório foi elaborado de acordo com o termo de referência para Projeto de Formação de Florestas Próprias ou Fomentadas disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

Utilizou-se ainda critérios previstos na Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1914, de 05 de setembro de 2013, a qual dispõe sobre os Estabelece procedimentos para o cumprimento e a fiscalização da Reposição Florestal no Estado de Minas Gerais. Deste modo, esse projeto buscou apresentar de forma concisa o contendo área de plantio e cronograma físico e financeiro de implantação da floresta.

2.1 ÁREA E VOLUMETRIA DA SUPRESSÃO VEGETAL

Conforme apresentado no Projeto para Intervenção Ambiental (PIA) a volumetria total estimada para a área é expressa a seguir:

Tabela 1: Volumetria para reposição florestal. Volume Vol. total (m³) Vol. total (mdc)* Total 36.642,5692 18.321,2846 *Fator de conversão de m³ para mdc empregado:

0,50. De acordo com a Resolução conjunta SEMAD/IEF 1914/2013, para o pagamento da reposição florestal em espécie é aplicada a seguinte conversão: 1st = 4 árvores; 1m³ de madeira = 6 árvores; 1mdc = 12 árvores.

Assim, para o volume de 36.642,5692 m³ teria a correspondência necessária de realizar o plantio com 219.855 árvores.

Ainda de acordo com a Resolução citada acima: &2º - Serão aceitos projetos com no máximo de 1.667 (hum mil seiscentos e sessenta e sete) mudas por hectare.

Para o presente projeto de reposição a área elegível no próprio imóvel possui 30,4139 hectares. A execução do projeto nessa área prever a implantação de 50.700 mudas, sendo assim a reposição florestal ser parcial atendida pelo projeto e outra parte ser atendido a conta do Recolhimento à Conta de Recursos Especiais a

Tabela 2: Volumetria para reposição florestal proposta no presente projeto, número total de mudas e área destinada a execução do plantio.

Volume	Vol. total (mdc)	Nº total de mudas	Área do projeto (ha)
Volume para Projeto de Reposição Florestal	4.225,0346	50.701	30,4139
Volume para Arrecadação	14.096,25	-	-
Volume Total	18.321,2846	-	-

Aplicar.

O espaçamento proposto para a execução do plantio florestal é de 3,00 metros entre linhas x 2,00 metros entre planta, sendo necessária uma densidade de 1.667 mudas por hectare.

Tabela 4: Volumetria para reposição florestal e estimativa do número de árvores.

Espaçamento proposto (m)	Área por muda (m ²)	Densidade de mudas por hectare
3,00 x 2,00	6	1.667

Portanto para a área de plantio com 30,4139 ha proposta e considerando a densidade máxima de plantas, o projeto prevê a implantação de 50.701 mudas.

Tabela 5: Área total do plantio.

Nº de mudas para reposição	Densidade de mudas por hectare	Área total do plantio (ha)
50.701	1.667	30,4139

MEMORIAL DESCritivo DA REPOSIÇÃO FLORESTAL

Proprietário: SADA REFLORESTAMENTO LTDA

Propriedade: ALVAÇÃO I BOQUEIRÃO I DESCRIÇÃO

- ÁREA PARA PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

ÁREA TOTAL: 30,4139 há

GLEBA 1-

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 8169587,96 m e E 605902,18; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 130°49'31,51" e 15,20 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8169578,02 m e E 605913,68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 133°10'0,62" e 49,83 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8169543,93 m e E 605950,02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 122°36'22,04" e 11,00 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8169538,01 m e E 605979,28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 112°0'24'3,45" e 21,85 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8169529,81 m e E 605979,53 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 190°44'1,19" e 44,92 m; até o vértice P5, de coordenadas N 8169485,67 m e E 605971,17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 195°0'74'2,55" e 59,63 m; até o vértice P6, de coordenadas N 8169428,11 m e E 605955,61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 205°10'30,68" e 116,01 m; até o vértice P7, de coordenadas N 8169323,12 m e E 605906,26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 197°19'17,55" e 8,20 m; até o vértice P8, de coordenadas N 8169315,30 m e E 605903,82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 189°28'4,41" e 30,44 m; até o vértice P9, de coordenadas N 8169285,27 m e E 605898,81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 184°29'25,90" e 22,08 m; até o vértice P10, de coordenadas N 8169263,25 m e E 605897,08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 223°53'39,52" e 38,46 m; até o vértice P11, de coordenadas N 8169235,54 m e E 605870,41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 231°14'35,04" e 53,17 m; até o vértice P12, de coordenadas N 8169202,25 m e E 605828,95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 222°35'22,06" e 9,03 m; até o vértice P13, de coordenadas N 8169195,61 m e E 605822,84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 205°16'56,09" e 9,03 m; até o vértice P14, de coordenadas N 8169187,44 m e E 605818,99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 187°58'30,12" e 9,03 m; até o vértice P15, de coordenadas N 8169178,50 m e E 605817,74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 179°19'17,13" e 49,31 m; até o vértice P16, de coordenadas N 8169129,19 m e E 605818,32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 168°18'37,39" e 11,47 m; até o vértice P17, de coordenadas N 8169117,96 m e E 605820,64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 146°15'47,91" e 11,47 m; até o vértice P18, de coordenadas N 8169108,43 m e E 605827,01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 135°14'38,17" e 43,12 m; até o vértice P19, de coordenadas N 8169077,81 m e E 605857,38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 187°54'37,01" e 44,03 m; até o vértice P20, de coordenadas N 8169034,19 m e E 605851,32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 226°24'30,49" e 58,90 m; até o vértice P21, de coordenadas N 8168993,58 m e E 605808,66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 261°03'30,98" e 37,56 m; até o vértice P22, de coordenadas N 8168987,74 m e E 605771,55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 256°46'34,86" e 4,48 m; até o vértice P23, de coordenadas N 8168986,71 m e E 605767,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 252°29'38,74" e 49,58 m; até o vértice P24, de coordenadas N 8168971,80 m e E 605719,91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 245°20'12,11" e 7,48 m; até o vértice P25, de coordenadas N 8168968,68 m e E 605713,11 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 231°0'11'8,86" e 7,48 m; até o vértice P26, de coordenadas N 8168963,98 m e E 605707,30 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 223°51'52,23" e 44,13 m; até o vértice P27, de coordenadas N 8168932,16 m e E 605676,72 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 225°11'11,30" e 63,51 m; até o vértice P28, de coordenadas N 8168887,40 m e E 605631,67 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 216°27'21,33" e 53,62 m; até o vértice P29, de coordenadas N 8168844,27 m e E 605599,81 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 327°46'28,50" e 5,00 m; até o vértice P30, de coordenadas N 8168848,51 m e E 605597,14 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 335°0'0"13,78" e 61,98 m; até o vértice P31, de coordenadas N 8168904,68 m e E 605570,95 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 47°45'49,89" e 60,81 m; até o vértice P32, de coordenadas N 8168945,56 m e E 605615,97 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 2°43'34,72" e 37,36 m; até o vértice P33, de coordenadas N 8168982,88 m e E 605617,75 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 38°39'35,31" e 30,35 m; até o vértice P34, de coordenadas N 8169006,58 m e E 605636,71 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 311°44'34,00" e 51,61 m; até o vértice P35, de coordenadas N 8169040,94 m e E 605598,20 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 4°34'26,12" e 14,86 m; até o vértice P36, de coordenadas N 8169055,75 m e E 605599,38 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 52°41'45,79" e 15,64 m; até o vértice P37, de coordenadas N 8169065,23 m e E 605611,83 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 337°0'958,84" e 61,06 m; até o vértice P38, de coordenadas N 8169121,50 m e E 605588,13 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 33°18'38,27" e 24,81 m; até o vértice P39, de coordenadas N 8169142,24 m e E 605601,75 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 273°19'4,01" e 40,95 m; até o vértice P40, de coordenadas N 8169144,61 m e E 605560,88 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 212°0'0"19,38" e 16,77 m; até o vértice P41, de coordenadas N 8169130,39 m e E 605551,99 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 238°29'44,64" e 21,54 m; até o vértice P42, de coordenadas N 8169119,13 m e E 605533,63 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 184°10'13,57" e 114,05 m; até o vértice P43, de coordenadas N 8169005,39 m e E 605525,33 m; neste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 191°27'45,21" e 103,99 m; até o vértice P44, de coordenadas N 8168903,48 m e E 605504,67 m; neste,

segue com os seguintes azimute plano e distância: 201°41'39,83" e 58,66 m; até o vértice P45, de coordenadas N 8168848,97 m e E 605482,98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 207°20'56,60" e 32,06 m; até o vértice P46, de coordenadas N 8168820,50 m e E 605468,25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 227°44'52,81" e 37,85 m; até o vértice P47, de coordenadas N 8168795,05 m e E 605440,24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 240°07'8,18" e 47,54 m; até o vértice P48, de coordenadas N 8168771,36 m e E 605399,02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 226°16'30,73" e 82,83 m; até o vértice P49, de coordenadas N 8168714,11 m e E 605339,16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 262°53'8,49" e 51,10 m; até o vértice P50, de coordenadas N 8168707,78 m e E 605288,45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 226°28'1,26" e 26,79 m; até o vértice P51, de coordenadas N 8168689,33 m e E 605269,03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 188°02'9,80" e 50,49 m; até o vértice P52, de coordenadas N 8168639,33 m e E 605261,97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 203°29'33,36" e 74,32 m; até o vértice P53, de coordenadas N 8168571,18 m e E 605232,34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 226°28'1,26" e 26,79 m; até o vértice P54, de coordenadas N 8168578,38 m e E 605218,92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 282°26'18,96" e 35,29 m; até o vértice P55, de coordenadas N 8168585,98 m e E 605184,45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 13°39'19,44" e 195,30 m; até o vértice P56, de coordenadas N 8168775,76 m e E 605230,56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 27°55'58,87" e 99,19 m; até o vértice P57, de coordenadas N 8168863,39 m e E 605277,03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 27°50'40,57" e 109,52 m; até o vértice P59, de coordenadas N 8169057,70 m e E 605379,25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 27°49'47,40" e 144,53 m; até o vértice P60, de coordenadas N 8169185,51 m e E 605446,72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 27°52'3,24" e 199,96 m; até o vértice P61, de coordenadas N 8169362,28 m e E 605540,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 151°49'59,69" e 19,83 m; até o vértice P62, de coordenadas N 8169344,79 m e E 605549,55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 174°38'53,27" e 34,37 m; até o vértice P63, de coordenadas N 8169310,57 m e E 605552,76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 189°48'6,37" e 24,48 m; até o vértice P64, de coordenadas N 8169286,44 m e E 605548,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 198°49'23,62" e 27,59 m; até o vértice P65, de coordenadas N 8169260,33 m e E 605539,69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 120°35'35,29" e 26,58 m; até o vértice P66, de coordenadas N 8169246,80 m e E 605562,57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 85°16'13,50" e 23,03 m; até o vértice P67, de coordenadas N 8169248,70 m e E 605585,52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 67°16'24,53" e 24,26 m; até o vértice P68, de coordenadas N 8169258,07 m e E 605607,90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 142°40'16,28" e 9,09 m; até o vértice P69, de coordenadas N 8169250,84 m e E 605613,41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 107°49'6,73" e 9,09 m; até o vértice P71, de coordenadas N 8169242,82 m e E 605629,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 90°23'31,96" e 9,09 m; até o vértice P72, de coordenadas N 8169242,75 m e E 605638,57 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 72°57'57,18" e 9,09 m; até o vértice P73, de coordenadas N 8169245,42 m e E 605647,26 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 55°32'22,41" e 9,09 m; até o vértice P74, de coordenadas N 8169250,56 m e E 605654,76 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 46°26'56,21" e 95,84 m; até o vértice P75, de coordenadas N 8169316,60 m e E 605724,22 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 35°00'18,20" e 107,60 m; até o vértice P76, de coordenadas N 8169404,73 m e E 605785,94 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 30°15'56,08" e 103,18 m; até o vértice P77, de coordenadas N 8169493,84 m e E 605837,95 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 48°48'10,29" e 29,51 m; até o vértice P78, de coordenadas N 8169513,28 m e E 605860,15 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 45°03'55,16" e 10,04 m; até o vértice P80, de coordenadas N 8169531,47 m e E 605882,93 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 25°48'11,77" e 10,04 m; até o vértice P81, de coordenadas N 8169540,50 m e E 605887,30 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 347°16'44,98" e 10,04 m; até o vértice P83, de coordenadas N 8169560,27 m e E 605886,23 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 328°11'49,03" e 8,29 m; até o vértice P84, de coordenadas N 8169567,32 m e E 605881,86 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 44°32'31,34" e 28,96 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8169587,96 m e E 605902,18 m, encerrando esta descrição.

GLEBA 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 8169409,81 m e E 605519,73; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 207°45'14,80" e 27,91 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8169385,11 m e E 605506,73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 207°48'32,26" e 670,23 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8168792,28 m e E 605194,05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 193°50'28,98" e 190,32 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8168607,49 m e E 605148,52 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 315°50'13,98" e 158,02 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8168720,85 m e E 605038,43 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 46°28'36,42" e 6,57 m; até o vértice P5, de coordenadas N 8168725,37 m e E 605043,19 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 310°32'54,25" e 47,12 m; até o vértice P6, de coordenadas N 8168756,00 m e E 605007,39 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 331°51'33,74" e 17,44 m; até o vértice P7, de coordenadas N 8168771,38 m e E 604999,17 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 313°17'39,41" e 1,76 m; até o vértice P8, de coordenadas N 8168772,59 m e E 604997,88 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 11°19'33,98" e 25,26 m; até o vértice P9, de coordenadas N 8168797,36 m e E 605002,84 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 34°47'30,51" e 50,76 m; até o vértice P10, de coordenadas N 8168839,05 m e E 605031,81 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 41°49'55,77" e 77,97 m; até o vértice P11, de coordenadas N 8168897,15 m e E 605083,82 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 52°30'18,99" e 22,32 m; até o vértice P12, de coordenadas N 8168910,74 m e E 605101,53 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 44°53'9,45" e 0,66 m; até o vértice P13, de coordenadas N 8168911,21 m e E 605102,00 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 37°15'59,90" e 83,11 m; até o vértice P14, de coordenadas N 8168977,35 m e E 605152,32 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 40°21'44,37" e 539,05 m; até o vértice P15, de coordenadas N 8169388,09 m e E 605501,42 m; este, segue com os seguintes azimute plano e distância: 40°07'3,04" e 28,41 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8169409,81 m e E 605519,73 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, Fuso 23S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.:

FICA APROVADO PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL APRESENTADO PELO EMPREENDEDOR.

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de silvicultura de eucalipto deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Executar a implantação do projeto de Formação de Floresta de Produção em cumprimento às obrigações da reposição florestal. Apresentado e aprovado pelo órgão ambiental IEF.	Conforme cronograma do projeto aprovado
2	Apresentar relatório de implantação, demonstrando as etapas de preparo do solo e plantio das mudas, enriquecido com anexo fotográfico.	Logo após a implantação
3	Apresentar relatórios periódicos de acompanhamento/monitoramento, demonstrando os tratos culturais adotados no período, desenvolvimento das mudas e necessidade de intervenção e ou replantio na área, enriquecido com anexo fotográfico	Anualmente até conclusão do projeto, conforme cronograma

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 05/12/2025

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates
MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 22/12/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 23/12/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129452828** e o código CRC **68CC4147**.

Referência: Processo nº 2100.01.0028301/2025-39

SEI nº 129452828